



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.045, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispensa, **ex-officio**, da convocação para o serviço ativo, Praça Bombeiro Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, **ex-officio**, da convocação para o serviço ativo em caráter transitório, o Subtenente Bombeiro Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico ***54-7, JOSÉ MATOS MACÊDO DA SILVA, integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 5 de dezembro de 2024, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocado por meio do Decreto nº 27.300, de 1º de julho de 2022, e prorrogada a convocação por meio do Decreto nº 29.738, de 29 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica o Praça revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 5 de dezembro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/02/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057206098** e o código CRC **BA07337D**.